



**PROVIMENTO Nº 311/2017 – CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a existência do Provimento nº 286/2016 que já dispõe sobre a padronização do procedimento de intimação extrajudicial das alienações fiduciárias na forma do Artigo 26 e seguintes da Lei nº 9.5514/97;

**CONSIDERANDO** o Despacho/Ofício nº 1886/2017 exarado nos autos de nº 0205124-33.2017.8.04.0022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Revogar o Provimento 303/2017 – CGJ/AM.

**Art. 2º.** Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, restaurando as disposições contidas no Provimento nº 286/2016 – CGJ/AM.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de junho de 2017.

Desembargador **ARISTÓTELES DE LIMA THURY**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Pregão Eletrônico nº017/2017  
Processo Administrativo nº. nº 20095/2016  
CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de carimbos, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 23/06/2017, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Abertura da Sessão Pública: dia 10/07/2017, às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário de Manaus), no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Realização através do Portal: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.tjam.gov.br](http://www.tjam.gov.br), ou ainda, junto ao setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Ed. Des. Arnaldo Pêres, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, térreo, na cidade de Manaus, mediante depósito no Banco do Brasil, Agência: 3563-7, Conta Corrente: 6886-1 (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no Bradesco, Agência: 0482-0, Conta Corrente: 0698504-1 (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos) por folha/cópia, Manaus, 21 de junho de 2017.

Elizia Mara Costa Israel  
Pregoeira

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 126/2017-CGJ/AM

O Exceletíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 244/2014, que instituiu Comissão Permanente com o intuito de imprimir maior celeridade aos serviços desenvolvidos na Distribuição Processual de 1º Grau;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 3/2017-CGJ/AM do Coordenador da Distribuição do 1º Grau.

##### RESOLVE:

EXCLUIR o servidor JOSUE FREITAS DA COSTA, Assistente Judiciário, designado pela Portaria nº 30/2017-CGJ/AM, da Comissão Permanente de Distribuição Processual do 1º Grau

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE

Gabinete da Corregedoria Geral de Justiça, em Manaus 14 de junho de 2017

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY  
Corregedor-Geral de Justiça

### PROVIMENTOS

#### PROVIMENTO Nº 311/2017 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência do Provimento nº 266/2016 que já dispõe sobre a padronização do procedimento de intimação extrajudicial das alienações fiduciárias na forma do Artigo 26 e seguintes da Lei nº 9.5514/97,

CONSIDERANDO o Despacho/Ofício nº 1826/2017 exarado nos autos de nº 0205124-33/2017.8.04.0022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Provimento 303/2017 – CGJ/AM

Art. 2º. Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, restaurando as disposições contidas no Provimento nº 266/2016 – CGJ/AM.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de junho de 2017.

Desembargador ARISTÓTELES DE LIMA THURY  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

### DESPACHOS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS/PARTES

ADV: Dra. Luana Lima (Advogada da Parte Requerendo – OAB/AM sob o nº 6.235) - Processo 0206225-42.2016.8.04.0022 - Serviços Extrajudiciais - Requerente: Gerência de Identificação Criminal do Departamento da Polícia Civil - DESPACHO/OFÍCIO nº 132/2016-CGJ/AM – Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. ADALBERTO CARIM ANTONIO : (...) Notifiquem-se os Titulares do Cartório do 1º Ofício de Manacapuru/AM e do Cartório Distrital de Paratary Manacapuru/AM, a fim de que se manifestem, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da existência de duplicidade no registro de nascimento do Sr. Valdeny Neves da Costa, conforme documentos de fls. 77 e 78. Deverá constar do expediente a forma como se dá a visualização dos autos virtuais no sítio oficial do Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como seja encaminhada a senha de acesso aos autos. Após, voltem-me conclusos. Manaus, 01 de junho de 2017, ADALBERTO CARIM ANTONIO Juiz Corregedor Auxiliar

### DECISÕES

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS/PARTES

ADV: Dr. Wagner Silva de Oliveira (Advogado/Requerente – OAB/AM sob o nº 6.110) - Processo 0205242-09/2017.8.04.0022 - Pedido de Providências - Requerente: Wagner Silva de Oliveira - DECISÃO/OFÍCIO nº 1919/2017-CGJ/AM – Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY : (...) Ante o exposto, OPINO pelo arquivamento do pedido de providências, conforme as razões acima aduzidas, devendo identificar-se o interessado. Este é o parecer, que submeto a vossa apreciação. Posto isso, forte nas argumentações acima expostas, acolho o parecer supracitado e determino o arquivamento do pedido de providências. Dê-se ciência às partes. Ao Setor de Expediente